DECRETO N.° 4.946, DE 15 DE MAIO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, sem encargos, parte do Lote Urbano n.° 04, de parte do Lote Rural n.° 40 da Linha Um Secção Paiol Grande, de propriedade do Sr. Plinio Gasparin.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 14, Inciso X da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.° Em conformidade ao disposto no inciso X do Art. 14 da Lei Orgânica Municipal, fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, através de doação sem encargos, parte do Lote Urbano n.° 04, de parte do Lote Rural n.° 40 da Linha Um, Secção Paiol Grande, nesta cidade, com área de 36,35m² (trinta e seis metros e trinta e cinco decímetros quadrados), localizado no lado ímpar da Avenida Maurício Cardoso, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 4,87 metros com área verde, de propriedade do Município de Erechim; ao Sul, na extensão de 6,00 metros, com área remanescente do lote n.° 04, de propriedade de Plinio Gasparin; a Leste, na extensão de 7,15 metros, com parte do lote rural n.° 40 e a Oeste, na extensão de 6,83 metros, com a Av. Maurício Cardoso, onde faz frente, sendo que, o quarteirão é formado pelas seguintes ruas: Norte: com o lote rural n° 42, Sul: com a Rua Erechim, Leste: com a Rua Bortolo Balvedi, Oeste: com a Av. Maurício Cardoso, devidamente registrado sob o número 30.822 averbação 03, no Cartório de Registro de Imóveis de Erechim.

Parágrafo único. A área descrita acima foi desmembrada por haver sido tomada pela rua a partir de intervenção da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social.

Art. 2.° As despesas decorrentes da escrituração ou quaisquer outras despesas para a transferência da titularidade dos bens, objetos da presente doação, ficará por conta do doador, bem como todos os encargos e despesas relacionadas com a infraestrutura do local.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 15 de Maio de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

CARLOS JOSÉ EMANUELLE
Secretário Municipal de Administração